



EDITAL Nº 134/2026 – SMRH

SÚMULA: Retifica o Edital nº 126/2026 – SMRH, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais para as funções de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** e a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**, da Prefeitura do Município de Londrina, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 126/2026 – SMRH, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais para as funções de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física, nos seguintes termos:

1. Fica retificada a tabela constante do subitem 1.6 – Requisitos e Especificações, relativamente à distribuição das vagas reservadas, que passa a vigorar da seguinte forma:

1.6. Requisitos e especificações:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica	Ampla Concorrência:	49	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 4.450,03	- Licenciatura plena em Pedagogia; ou - Curso Normal Superior; ou - Curso Magistério de Nível Médio (normal colegial), desde que acompanhado de uma Licenciatura plena.	R\$ 93,00
				Complemento Salarial:	R\$ 213,00		
	Afro-brasileiro:	06		Assiduidade:	R\$ 133,55		
				Gratificação de Magistério:	R\$ 791,69		
	Pessoa com Deficiência:	03		Auxílio Alimentação:	R\$ 579,68		
				TOTAL:	R\$ 6.167,95		
Professor de Educação Física	Ampla Concorrência:	02	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 4.450,03	- Licenciatura em Educação Física; - Registro no Conselho da categoria.	R\$ 93,00
				Complemento Salarial:	R\$ 213,00		
	Afro-brasileiro:	-		Assiduidade:	R\$ 133,55		
				Gratificação de Magistério:	R\$ 791,69		
	Pessoa com Deficiência:	-		Auxílio Alimentação:	R\$ 579,68		
				TOTAL:	R\$ 6.167,95		

*Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do **Anexo IV**, parte integrante deste edital.

**Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente - Lei Municipal nº 12.919/2019.

2. Fica retificada a redação da alínea "I" do subitem 11.7 do Edital nº 126/2026 – SMRH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.7. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no presente Teste Seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, cidadão português a quem tenha sido reconhecida a igualdade de direitos, observados os requisitos constitucionais e legais aplicáveis



- c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- d) ter completado 18 (dezoito) anos de idade, na data da contratação;
- e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos, mediante a apresentação de certidões criminais;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos do subitem 11.11 deste Edital;
- h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas as exceções, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- i) não ter sido demitido, mediante processo administrativo disciplinar, do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- j) ter concluído a escolaridade mínima exigida para a função, conforme subitem 1.6 deste Edital;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, determinado no respectivo edital de convocação, e em especial os elencados nos subitens 1.6 e seguintes deste Edital.
- l) não ter sido contratado temporariamente pelo Município de Londrina para o exercício de função idêntica àquela para a qual concorre neste Edital, sem que tenha decorrido o interstício mínimo de 6 (seis) meses entre o encerramento da contratação anterior e a nova contratação, requisito estabelecido neste Edital, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 12.919/2019, visando preservar a natureza excepcional e transitória da contratação temporária, destinada exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, sem prejuízo do provimento efetivo mediante concurso público."

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 126/2026 – SMRH.

Londrina, 31 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Assinado Eletronicamente
Comissão de Coordenação Geral